

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018 PROJETO: Futebol base para o futuro.

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1) PROPONENTES

Foi recebida uma única proposta pelo setor de Extensão/Coordenação Acadêmica, localizada na Sede Administrativa, à Rua São Paulo, 745, e que foi repassada ao servidor Cristiano Diniz da Silva, sendo o mesmo coordenador do projeto de extensão solicitante do chamamento. Após abertura de Envelope(s), lê-se que tal proposta foi elaborada por, e consta de:

- I. Sociedade Recreativa Filadélfia, de Governador Valadares, CNPJ: 18.953.091/0001-45, e-mail: filadelfia2@clubefiladelfia.com.br, telefones: (33) 3276-7702 e (33) 3276-7709, doravante denominada **PROPONENTE 1**. Foi submetida proposta elaborada em 4 (quatro) laudas com informações sobre i) ficha de inscrição; ii) dados do participante (Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica -CNPJ); iii) Cópia da documentação do Representante/Responsável Legal da Empresa. Na ficha de inscrição, conforme ANEXO I, orientou o preenchimento do quadro descritivos dos espaços físicos, constantes como participantes do pleito. Nesse quadro nota-se a descrição de três (3) espaços, a saber, descritos no Quadro 1 abaixo:

Espaços	Dimensões	Condições plenas de acessibilidade (Sim ou Não)	Toaletes	Bebedouros	Grama sintética (Sim ou Não)
1	30x60	Sim	Sim	Sim	Não
2	25x50	Sim	Sim	Sim	Não
3	22X45	Sim	Sim	Sim	Sim

2) Análise

Recebida a(s) proposta(s), passou-se a conferir a(s) documentação(ões) enviada(s). Como supracitado, houve submissão de somente uma (1) proposta, **PROPONENTE 1**. Iniciou-se essa fase com objetivos de checagem dos elementos obrigatórios, conforme item 7, do Edital 02/2018, estavam presentes. As propostas deveriam conter os seguintes elementos obrigatórios: Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida; Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ); e Cópia da documentação do Representante/Responsável Legal da Empresa. Observou-se que a **PROPONENTE 1** entregou todos os documentos obrigatórios conforme solicitados, concluindo em **DEFERIMENTO** dos requerimentos dos interessados em participar do projeto.

Na sequência, em consonância com o item 8, do Edital 02/2018, caberia análise de:

- i) compatibilidade com os objetivos e as exigências do supracitado chamamento público (30 pontos);
- ii) ordem de grandeza do (s) espaços (s) físicos descritos (30 pontos);
- iii) condições plenas de acessibilidade, toaletes e bebedouros num raio inferior à 20 metros (20 pontos);
- iv) alternativas de espaço (s) com grama sintética (20 pontos).

Considerados esses critérios, traduzem-se no cômputo de **“cem pontos (100)”**, detalhadamente distribuídos como item: i) 30; ii) 30; iii) 20; iv) 20. Nota-se que a **PROPONENTE 1** apresentou o somatório de 4.040 m² (espaço que comportará a maior demanda de atendimento presencial concomitantemente, respeitando o limite máximo de 50 beneficiados) e apresentou alternativa (um espaço; item 3, Quadro 1) com grama sintética, que proporcionará significativamente mais o tempo de uso do que os espaços com grama natural, suplantando os períodos de manutenção dos mesmos sem prejuízos ao cronograma de atividades do projeto.

3) RESULTADO PARCIAL

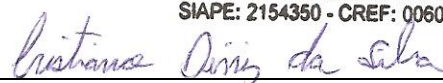
Enquanto se cumpre os prazos estabelecidos para interposição de recurso, considera-se este resultado preliminar, onde eu, Cristiano Diniz da Silva, após realização das etapas do processo de seleção dos participantes, sendo coordenador do projeto de extensão e responsável pelo julgamento da proposta, considero que:

- 1) O PROPONENTE I apresentou toda a documentação exigida;
- 2) O PROPONENTE I apresentou infraestrutura compatível com os objetivos e exigências;
- 3) O PROPONENTE I apresentou considerável grandeza de espaço (i.e. 4.040 m²) a ser utilizado, com condições plenas de acessibilidade, toaletes e bebedouros num raio inferior à 20 metros;
- 4) O PROPONENTE I apresentou espaço alternativo com grama sintética, o que poderá assegurar a execução da proposta sem intercorrências de manutenção e que, assim, acarretem prejuízos ao cronograma executivo das atividades-fim do projeto “Futebol base para o futuro”.

Pelo exposto, considera-se que o PROPONENTE I atende às especificações objeto do Edital 02/2018. Na sequência, haverá o procedimento de encaminhamento documental à Pró-Reitoria de Extensão, Universidade Federal de Juiz de Fora.

Governador Valadares, 02 de maio de 2018.

Prof. Cristiano Diniz da Silva
Departamento de Educação Física
UFJF, Campus Governador Valadares
SIAPE: 2154350 - CREF: 006096-GMG



Prof. Cristiano Diniz da Silva
Coordenador do projeto
“Futebol base para o futuro”